ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. N° 2354/2026

EXCLUSIVO ME/EPP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR, incluindo o fornecimento de alimentos para o café da manhã dos pacientes atendidos e para reuniões, encontros e assembleias institucionais, visando à continuidade dos serviços prestados, à manutenção das atividades administrativas e à promoção de um atendimento humanizado e de qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE DE 5 KGEspecificações mínimas: Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar, com cristais de coloração branca, granulometria uniforme, aspecto, odor e sabor característicos, isento de impurezas, umidade, matérias estranhas, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno resistente, íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.• Peso líquido: 5 kg.• Validade mínima: 12 (doze) meses, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e à legislação aplicável do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando couber, apresentando características próprias para consumo humano e utilização em serviços de alimentação.Condições de armazenamento: O produto deverá ser armazenado em local limpo, seco, arejado, protegido da umidade, da incidência direta de luz solar, de insetos e de roedores, preservando suas características de qualidade até a entrega.Marca de referência: Colombo, Alto Alegre, Santa Isabel ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente.	UNIDADE	500	16,79	8.395,00
2	CHÁ MATE - PACOTE DE 250 GProduto: Erva-mate (Ilex paraguariensis) de qualidade premium, folhas e talos, tostado, sem aditivos e glúten.Embalagem: Saco polimérico ou tipo stand-up pouch com 250 g, lacre hermético, informação de fabricação, validade mínima de 1 ano, lote, fabricante, CNPJ, registro MS, declaração “zero glúten”.Legislação: Atende	UNIDADE	2000	9,26	18.520,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	Portaria nº 451/97 MS e Resolução CNNPA nº 12/78.Fabricação/Validade: Emitido com até 60 dias da data de entrega; validade garantida de pelo menos 1 ano.Armazenagem: Ambiente limpo, seco, protegido da luz e umidade para manter aroma e sabor.Marcas sugeridas: Leão, Rei Verde, Barão ou similar.				
3	BISCOITO MAISENA – PACOTE DE NO MÍNIMO 300 GProduto: Biscoito doce tipo maisena, de formato retangular, sem recheio e sem cobertura.Embalagem: Primária em filme laminado ou material equivalente, contendo no mínimo 300 g de produto, devidamente lacrada e íntegra, com rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes, informação sobre alergênicos, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação.Fabricação/Validade: Produto com data de fabricação de, no máximo, 45 dias anteriores à data da entrega, ou seja, produzido dentro dos 45 dias que antecedem a entrega, e com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.Legislação: O produto deverá atender à legislação sanitária e às normas vigentes aplicáveis ao produto, especialmente as regulamentações da ANVISA.Conservação: Armazenado em ambiente seco e protegido de umidade, calor e luz excessiva, mantendo a embalagem íntegra até o momento do consumo.Marcas sugeridas: Marilan, Vitarella, Isabella, Bauducco ou similar de qualidade equivalente ou superior.	PACOTE	300	6,96	2.088,00
4	CREAM CRACKER – PACOTE DE NO MÍNIMO 300 GProduto: Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado.Embalagem: Pacote contendo no mínimo 300 g de produto, devidamente lacrado e íntegro.Validade mínima exigida: 6 meses a partir da data da entrega.Fabricação: Não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.Conservação: Embalagem íntegra, com rótulo contendo todas as informações obrigatórias, conforme legislação vigente.Legislação: O produto deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes da ANVISA.Marcas sugeridas: Marilan, Ninfa, Parati, Isabela ou similar de qualidade equivalente ou superior.	PACOTE	300	6,86	2.058,00
5	COADOR DE CAFÉ DE PANO REUTILIZÁVELEspecificações mínimas: Coador de café confeccionado em tecido 100% algodão, tipo malha dupla, reutilizável, resistente e apropriado para uso frequente na filtragem de café.O produto deverá possuir:• Tecido confeccionado em 100% algodão, tipo malha dupla, permitindo adequada filtragem e extração do café.• Boca do coador com largura aproximada de 14 cm, admitindo variações compatíveis com o padrão comercial do fabricante.• Saco (parte em tecido) com profundidade aproximada de 18 cm, admitindo variações compatíveis com o padrão comercial do fabricante.• Cabo de sustentação com	UNDIDADE	100	8,30	830,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	comprimento aproximado de 8 cm, confeccionado em madeira, plástico resistente ou material equivalente, fixado de forma segura ao aro.• Haste e aro confeccionados em arame galvanizado ou material metálico equivalente, resistente à corrosão e ao uso contínuo.• Produto reutilizável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso em serviços de alimentação.Requisitos de qualidade: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de rasgos, furos, falhas de costura, deformações, oxidação no aro ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.A embalagem deverá conter identificação da marca ou fabricante, lote e demais informações necessárias para identificação do produto.Marca de referência: Esperança, Triutil ou equivalente em qualidade, desempenho e funcionalidade.				
6	CANECA-FERVEDOR EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROSCaracterísticas mínimas:Material: alumínio;Capacidade: mínima de 2,5 litros, não sendo admitidos produtos com capacidade inferior à especificada;Formato: cilíndrico ou similar, adequado para uso doméstico ou institucional;Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro x 15 cm de altura, admitindo-se variações decorrentes do processo de fabricação, desde que mantida a capacidade mínima de 2,5 litros;Espessura: adequada para garantir resistência, estabilidade e durabilidade durante o uso, sem comprometer a estrutura do produto;Acabamento: alumínio polido, com superfície lisa e uniforme, sem rebarbas, amassados, trincas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização;Bordas: arredondadas e devidamente acabadas, sem partes cortantes ou pontiagudas;Cabo: confeccionado em madeira tratada, resistente ao calor, com formato adequado ao manuseio e firmemente fixado ao corpo da caneca;Fixação do cabo: deverá ser resistente e adequada ao uso contínuo, sem apresentar folgas, instabilidade ou risco de desprendimento;Uso: próprio para aquecimento e fervura de líquidos, compatível com fogões que utilizem utensílios de alumínio;Higienização: deverá permitir fácil limpeza e conservação;Embalagem: deverá proteger o produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, capacidade e demais informações pertinentes;Estado do produto: novo, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento.Marcas de referência: Panelux, Alumínio ABC, Rochedo ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	10	39,35	393,50
7	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA – PACOTE COM 500 UNIDADESEspecificações mínimas:Saco de papel para pipoca confeccionado em papel kraft branco impermeável, liso, sem pigmentação ou estampas, próprio para contato com	PACOTE	1000	23,05	23.050,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	alimentos.O produto deverá possuir:• Papel kraft branco impermeável, resistente ao contato com alimentos e à gordura.• Produto atóxico, próprio para acondicionamento de alimentos.• Dimensões aproximadas de 12,5 cm de altura × 7,5 cm de largura, padrão comercial referência 8/15 para pipoca, admitindo variação máxima de ± 0,5 cm.• Acabamento liso, com colagem resistente e sem falhas.• Saco de fundo fechado, adequado para acondicionamento de pipoca e alimentos secos.Requisitos de qualidade:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de rasgos, furos, manchas, umidade, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.A embalagem deverá conter identificação da marca ou fabricante, quantidade de unidades e demais informações necessárias para identificação do produto.Unidade de fornecimento: Pacote contendo 500 (quinhentas) unidades.Marca de referência: Copobras, Copaza, Rio Plast, Regina Embalagens, Cromus ou equivalente em qualidade, desempenho e funcionalidade.				
8	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,5 LITROSCaracterísticas mínimas:Material: alumínio, resistente e adequado para uso contínuo;Capacidade: mínima de 6,5 litros, não sendo admitidos produtos com capacidade inferior à especificada;Formato: cilíndrico ou similar, adequado para preparo, aquecimento e fervura de líquidos;Dimensões aproximadas: 20 cm de diâmetro x 21 cm de altura, admitindo-se variações decorrentes do processo de fabricação, desde que mantida a capacidade mínima de 6,5 litros;Espessura: adequada para garantir resistência, estabilidade e durabilidade durante o uso, sem comprometer a estrutura do produto;Acabamento: alumínio polido ou acabamento similar, com superfície lisa, uniforme e de fácil higienização, sem rebarbas, trincas, deformações ou outras imperfeições que comprometam sua utilização;Bordas: devidamente acabadas e sem partes cortantes ou pontiagudas;Cabo: confeccionado em madeira resistente e tratada, adequado ao manuseio e resistente ao calor; Fixação do cabo: deverá ser firme, segura e resistente ao uso contínuo, sem apresentar folgas, instabilidade ou risco de desprendimento;Uso: próprio para aquecimento e fervura de líquidos, compatível com fogões que utilizem utensílios de alumínio;Higienização: deverá permitir fácil limpeza e conservação;Embalagem: deverá proteger adequadamente o produto durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, capacidade, informações técnicas e demais dados pertinentes; Estado do produto: novo, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento.Marcas de referência: Alumínio Daltro, CRS ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UNIDADE	5	56,92	284,60

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
9	GARRAFA TÉRMICA PUMP - 1,8 LCapacidade: 1,8 litros.Material: Polipropileno com ampola de vidro.Isolamento: Conservação térmica por no mínimo 6 horas.Certificação: Selo INMETRO.Marcas sugeridas: Invicta, Termolar, Soprano ou similar.	UNIDADE	20	125,97	2.519,40
10	BOTIJÃO TÉRMICO – 9 LCapacidade: 9 litros.Material: Polietileno de alta densidade com isolamento em espuma PU.Torneira: Plástica resistente.Tripé: Embutido e retrátil.Marcas sugeridas: Invicta, Termolar, Soprano ou similar.	UNIDADE	15	117,59	1.763,85
11	CHALEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS Material: Corpo confeccionado em aço inoxidável, resistente ao uso contínuo e à corrosão. Capacidade: Mínima de 2 litros. Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/127 V) ou compatível com a tensão disponível no local de utilização. Potência: Compatível com a capacidade do equipamento e adequada para aquecimento rápido da água. Funcionamento: Aquecimento por resistência elétrica interna, com acionamento simples e seguro. Desligamento automático: O equipamento deverá possuir sistema de desligamento automático após atingir o ponto de fervura, proporcionando maior segurança durante a utilização. Proteção: Sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento sem água. Indicador: Luz indicadora de funcionamento, quando aplicável ao modelo. Tampa: Com abertura adequada para abastecimento e limpeza.Bico: Com sistema que permita o despejo da água de forma segura, evitando respingos.Base: Base elétrica removível ou sistema equivalente que permita o manuseio da chaleira sem necessidade de desconectar o cabo diretamente do equipamento.Cabo de alimentação: Compatível com a tensão elétrica do equipamento e com comprimento adequado para utilização segura.Segurança: Produto novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento e acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.Certificação: Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, possuindo registro/certificação do INMETRO, quando exigível.Garantia: Garantia mínima conforme legislação vigente, sem prejuízo de condições mais favoráveis oferecidas pelo fabricante.Marcas sugeridas: Mondial, Britânia, Cadence ou similar/equivalente, desde que atenda integralmente às especificações exigidas.	UNIDADE	15	103,09	1.546,35
12	MARGARINA COM SAL - POTE 500 GMargarina com sal, acondicionada em pote plástico de 500 g, destinada ao preparo de alimentos e utilização em serviços de alimentação, apresentando textura cremosa, sabor e aroma característicos, livre de	UNIDADE	200	8,96	1.792,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	impurezas, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração, estando em perfeitas condições de consumo.O produto deverá possuir teor mínimo de 60% de lipídios, em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente.A margarina deverá ser acondicionada em embalagem plástica com tampa, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.Peso líquido: 500 g.Validade mínima: 6 (seis) meses, contados da data da entrega.Data de fabricação: até 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas vigentes da ANVISA, apresentando características sensoriais próprias, sem alteração de cor, odor, sabor ou textura, garantindo a qualidade e a segurança para consumo.Marcas de referência: Doriana, Vigor, Qualy ou produto de qualidade equivalente.				
13	COADOR DESCARTÁVEL DE PAPEL - TAMANHO 103Material: Papel celulose de alta qualidade, com dupla costura, resistente a rasgos e vazamentos.Tamanho: Nº 103, compatível com suportes tradicionais de preparo de café.Validade: Mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem: Caixa contendo 30 (trinta) unidades.Rotulagem: Clara, completa e legível, contendo obrigatoriamente: nome do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, validade e informações técnicas do produto.Marcas sugeridas: Brigitta, Melitta, 3 Corações, Santa Clara ou similar, desde que atendam às especificações mínimas exigidas.	UNIDADE	300	5,03	1.509,00
14	CONJUNTO XÍCARAS/PIRES - 6 UNIDADES - 60 MLMaterial: Porcelana branca.Capacidade da xícara: 60 Ml.Pires: 12 cm.Propriedades: Resistência térmica.Marcas sugeridas: Oxford, Schmidt, Biona ou similar.	UNIDADE	10	182,38	1.823,80
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL A VÁCUO - PACOTE 250 GCafé torrado e moído tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo de 250 g, destinado ao preparo de bebida, obtido de grãos de café de primeira qualidade, apresentando aroma e sabor característicos, torra uniforme, moagem adequada e livre de impurezas, matérias estranhas, umidade, fermentação ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto.O produto deverá possuir Selo de Pureza ABIC ou comprovação de qualidade equivalente, atendendo aos padrões vigentes da Associação Brasileira da Indústria de Café. O café deverá atender aos padrões de identidade e qualidade	UNIDADE	2000	15,46	30.920,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	estabelecidos pela legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais normas sanitárias aplicáveis.Peso líquido: 250 g.Validade mínima: 6 (seis) meses, contados da data da entrega.Data de fabricação: máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega.Marcas sugeridas: Melitta, Pilão, 3 Corações ou equivalente/similar, desde que atenda integralmente às especificações de qualidade.				
16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADESMaterial: Poliestireno.Capacidade: 180 ML.Embalagem: Caixa com 2.500 unidades.Marcas sugeridas: Copobras, Copaza, Plastpel ou similar.	CAIXA	400	156,57	62.628,00
17	ADOÇANTE LÍQUIDO - FRASCO DE 100 MLComposição: Edulcorantes naturais.Frasco: Plástico, livre de BPA.Rotulagem: Em conformidade com ANVISA.Marcas sugeridas: Magro, Linea, Stevita, Lowçucar ou similar.	UNIDADE	100	5,23	523,00
18	BISCOITO ROSQUINHA TRADICIONAL – PACOTE DE NO MÍNIMO 300 GEspecificações mínimas: Biscoito doce tipo rosquinha tradicional, de textura crocante, sabor e aroma característicos, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentando formato uniforme e coloração característica do produto.O produto deverá apresentar:• Embalagem contendo, no mínimo, 300 g de produto.• Rosquinhas íntegras, crocantes e de boa qualidade.• Sabor e aroma característicos, isento de odores ou sabores estranhos.• Livre de impurezas, umidade excessiva, mofo, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração.• Embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada.Requisitos de qualidade:O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA, sendo próprio para consumo humano.A embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lista de ingredientes, tabela de informações nutricionais e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.• Validade mínima: 06 (seis) meses, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da entrega.Condições de armazenamento: O produto deverá ser armazenado em local limpo, seco, arejado, protegido da umidade, da luz solar direta e de fontes de calor, preservando suas características de qualidade até a entrega.Marca de referência: Mabel, Marilan, Isabela, Renata ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente.	PACOTE	300	5,52	1.656,00
19	FÓSFOROS - MAÇO COM 10 CAIXASEspecificações mínimas: Fósforos de segurança confeccionados em madeira de boa	UNIDADE	60	6,06	363,60

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	qualidade, com palitos resistentes e cabeça composta por material inflamável de fácil ignição, proporcionando acendimento seguro e eficiente.O produto deverá possuir:• Maço contendo 10 (dez) caixas.• Cada caixa deverá conter no mínimo 40 (quarenta) palitos.• Palitos confeccionados em madeira resistente, com comprimento compatível com o padrão comercial.• Cabeça de fósforo firme, com acendimento uniforme e baixo índice de quebra ou desprendimento.• Caixa confeccionada em papel cartão resistente, com superfície apropriada para atrito e acendimento dos palitos.Requisitos de qualidade:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de umidade, mofo, deformações, palitos quebrados em excesso ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.O produto deverá atender às normas de segurança vigentes, possuindo certificação do INMETRO, quando aplicável.A embalagem deverá conter identificação da marca ou fabricante, quantidade de caixas, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.Marca de referência: Fiat Lux, Asca, Flama, Paraná ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com as normas vigentes.				
20	GARRAFA TÉRMICA PUMP - 1 LCapacidade: 1 litro.Material: Polipropileno com ampola de vidro.Certificação: INMETRO.Marcas sugeridas: Invicta, Termolar, Soprano ou equivalente.	UNIDADE	15	76,82	1.152,30
21	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – EMBALAGEM DE 1 KGEspecificações mínimas:Queijo tipo mussarela fatiado, elaborado a partir de leite pasteurizado, apresentando sabor suave, aroma característico, textura macia, coloração uniforme e boa capacidade de derretimento.O produto deverá apresentar:• Embalagem contendo 1 kg de produto.• Fatias uniformes, íntegras e de espessura compatível com o padrão comercial.• Consistência firme e adequada ao fatiamento e ao consumo.• Livre de impurezas, fungos, manchas, excesso de umidade, odores ou quaisquer sinais de deterioração.• Embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, preferencialmente a vácuo ou em sistema que garanta a conservação do produto.Requisitos de qualidade:O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), possuir registro em órgão competente (SIF, SISBI, SIP ou serviço de inspeção equivalente) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.A embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.• Peso líquido: 1 kg.•	PACOTE	1500	50,15	75.225,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	Validade mínima: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 15 (quinze) dias anteriores à data da entrega.Condições de conservação e transporte:O produto deverá ser mantido e transportado sob refrigeração, em temperatura compatível com a legislação sanitária vigente, preservando suas características de qualidade, integridade e segurança alimentar até o momento da entrega.Marca de referência: Tirolez, Tirol, Frimesa, Crioulo, Aurora, President ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente.				
22	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – EMBALAGEM DE 1 KG (UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 35 G A 45 G)Especificações mínimas:Pão de queijo congelado, modelado, elaborado com polvilho, queijo e demais ingredientes próprios para o produto, apresentando formato uniforme, textura firme quando congelado e macia após o preparo, com sabor e aroma característicos.O produto deverá apresentar:• Embalagem contendo 1 kg de produto.• Unidades com peso aproximado entre 35 g e 45 g, admitindo variação compatível com o padrão comercial do fabricante.• Produto congelado, pronto para assar, sem necessidade de preparo prévio.• Boa expansão durante o preparo, apresentando casca levemente crocante e interior macio.• Coloração, sabor e aroma característicos, isento de impurezas, manchas, odores estranhos, queimaduras por congelamento ou quaisquer sinais de deterioração.• Embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada.Requisitos de qualidade:O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, possuindo registro em órgão competente (SIF, SISBI, SIP ou serviço de inspeção equivalente).A embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.• Peso líquido: 1 kg.• Validade mínima: 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega.Condições de conservação e transporte:O produto deverá ser mantido e transportado congelado, em veículo refrigerado, em temperatura compatível com a legislação sanitária vigente, garantindo a manutenção da cadeia de frio e das características de qualidade e segurança alimentar até a entrega.Marca de referência: Forno de Minas, Tirolez, Frimesa, Aurora, Massa Leve, Pif Paf, Seara ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente.	PACOTE	100	27,78	2.778,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
23	MINI CROISSANT CONGELADO CRU – EMBALAGEM DE 1 KG (UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 35 G A 45 G)Especificações mínimas: Mini croissant congelado cru, produzido com massa folhada, recheado, apresentando formato uniforme, textura firme quando congelado e características próprias para assamento.O produto deverá apresentar:• Embalagem contendo 1 kg de produto.• Unidades com peso aproximado entre 35 g e 45 g, admitindo variações compatíveis com o padrão comercial do fabricante.• Produto recheado, com recheio distribuído de forma uniforme e compatível com o padrão do fabricante.• Sabores: frango com requeijão, quatro queijos, calabresa e chocolate, podendo ser fornecidos conforme solicitação do contratante.• Produto congelado, cru, pronto para assar, sem necessidade de preparo prévio.• Massa folhada de boa qualidade, com crescimento adequado durante o preparo, apresentando textura macia, sabor e aroma característicos.• Isento de impurezas, manchas, odores estranhos, queimaduras por congelamento ou quaisquer sinais de deterioração.• Embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada.Requisitos de qualidade:O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, possuindo registro em órgão competente (SIF, SISBI, SIP ou serviço de inspeção equivalente).A embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, lista de ingredientes e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.• Peso líquido: 1 kg.• Validade mínima: 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega.Condições de conservação e transporte: O produto deverá ser mantido e transportado congelado, em veículo refrigerado, em temperatura compatível com a legislação sanitária vigente, garantindo a manutenção da cadeia de frio e das características de qualidade e segurança alimentar até a entrega.Marca de referência: Forno de Minas, Catupiry, Tia Eliana, Frimesa, Aurora, Massa Leve, Pif Paf ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente.	PACOTE	100	67,27	6.727,00
24	SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS CONGELADOS – EMBALAGEM DE 1 KG (UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G A 25 G)Especificações mínimas: Salgados fritos tradicionais congelados, produzidos com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando formato uniforme, textura firme quando congelados e características adequadas para fritura ou aquecimento.O produto deverá apresentar:• Embalagem contendo 1 kg de produto.• Unidades com peso aproximado entre	PACOTE	100	27,12	2.712,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	20 g e 25 g, admitindo variações compatíveis com o padrão comercial do fabricante.• Produto congelado, pronto para fritura ou preparo conforme orientação do fabricante.• Massa e recheio de boa qualidade, com sabor, aroma e textura característicos após o preparo.• Isento de impurezas, manchas, odores estranhos, queimaduras por congelamento ou quaisquer sinais de deterioração.• Embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada.Variedades:O produto deverá ser fornecido nos seguintes sabores, conforme solicitação do contratante:• Coxinha de frango; • Coxinha de carne bovina; • Kibe; • Croquete de carne; • Risole de queijo; • Bolinha de queijo com presunto; • Enroladinho (pneuzinho) de salsicha.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, possuindo registro em órgão competente (SIF, SISBI, SIP ou serviço de inspeção equivalente).A embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, lista de ingredientes e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.• Peso líquido: 1 kg.• Validade mínima: 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega.Condições de conservação e transporte: O produto deverá ser mantido e transportado congelado, em veículo refrigerado, em temperatura compatível com a legislação sanitária vigente, garantindo a manutenção da cadeia de frio e das características de qualidade e segurança alimentar até a entrega.Marca de referência: Kim Salgados, Catupiry, Tia Eliana, Frimesa, Aurora, Massa Leve, Pif Paf ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com a legislação vigente.				
25	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADESSaco para lixo na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 90 x 100 cm, confeccionado em plástico resistente e de boa qualidade, destinado ao acondicionamento e descarte de resíduos comuns.O produto deverá apresentar resistência adequada ao peso e ao manuseio, minimizando riscos de rasgos, perfurações e vazamentos durante a coleta, transporte e descarte dos resíduos. Deverá ser compatível com lixeiras e recipientes de capacidade equivalente, atendendo às necessidades de limpeza e higiene das unidades de saúde.Especificações mínimas:• Capacidade: 100 litros;• Medidas aproximadas: 90 x 100 cm;• Cor: preta;• Material: plástico resistente;• Acondicionamento: fardo contendo 100 unidades.	FARDO	500	38,97	19.485,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
26	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA FLORAL 35 G - KIT COM 10 UNIDADESPedra sanitária perfumada, em formato de pastilha, com fragrância floral, destinada à higienização, desodorização e perfumação de aparelhos sanitários e urinóis, proporcionando limpeza contínua e controle de maus odores.O produto deverá possuir ação desodorizante e higienizante, liberando fragrância de longa duração a cada descarga. Deverá acompanhar cesto/suporte plástico para fixação no vaso sanitário ou mictório, permitindo instalação prática e segura.Especificações mínimas:• Tipo: pedra sanitária perfumada para vaso sanitário e urinol;• Formato: pastilha;• Fragrância: floral;• Peso líquido de cada unidade: 35 g;• Acompanhamento: cesto/suporte plástico para fixação;• Embalagem: Pacote contendo 10 unidades de 35 g cada;• Indicação de uso: banheiros, lavabos, sanitários, mictórios e demais ambientes que necessitem de higienização e perfumação contínua.	PACOTE	250	40,50	10.125,00
27	SAPÓLIO CREMOSO MULTIUSO - FRASCO COM 250 MLSapólio cremoso multiuso, com fragrâncias variadas, destinado à limpeza de superfícies laváveis, proporcionando remoção eficiente de sujeiras, manchas, gorduras e resíduos, sem danificar os materiais.O produto deverá possuir fórmula cremosa, de fácil aplicação, adequada para limpeza pesada e manutenção de ambientes, garantindo alto poder de limpeza e auxiliando na conservação de diferentes superfícies. Indicado para uso em cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, bancadas, louças sanitárias e demais superfícies compatíveis.Especificações mínimas:• Tipo: sapólio cremoso multiuso;• Fragrâncias: variadas;• Consistência: cremosa;• Indicação: limpeza de superfícies laváveis, remoção de sujeiras, manchas, gorduras e resíduos;• Embalagem: frasco contendo 250 ml.	UNIDADE	300	13,59	4.077,00
28	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – EMBALAGEM COM 395 GEspecificações mínimas: Embalagem contendo 395 g; Produto do tipo leite condensado integral; Consistência cremosa e homogênea; Sabor e aroma característicos, isento de odores ou sabores estranhos; Livre de impurezas, fermentação ou qualquer sinal de deterioração.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), possuir registro no órgão competente, quando aplicável, e apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Acondicionamento: O leite condensado deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações	UNIDADE	250	6,33	1.582,50

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	nutricionais, garantindo a conservação e a segurança do produto durante o transporte e o armazenamento.Marca de referência: Moça (Nestlé), Italac, Piracanjuba ou similar, de qualidade equivalente ou superior.				
29	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM - EMBALAGEM COM 400 GMilho para pipoca tipo premium, acondicionado em embalagem de 400 g, destinado ao preparo de pipocas para consumo em ambientes institucionais, domésticos ou comerciais.O produto deverá ser constituído por grãos de milho selecionados, inteiros, limpos, secos e de boa qualidade, próprios para estourar, apresentando alto rendimento, expansão uniforme e baixo índice de grãos não estourados.Especificações mínimas:Embalagem contendo 400 g;Milho para pipoca do tipo premium;Grãos selecionados, íntegros e uniformes;Isento de impurezas, umidade excessiva, matérias estranhas, insetos, fungos ou quaisquer sinais de deterioração;Produto adequado para preparo em panela, pipoqueira elétrica ou equipamentos específicos.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e demais legislações aplicáveis, apresentando características físicas, químicas e sensoriais próprias do milho para pipoca, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes.Deverá possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Acondicionamento: O produto deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, garantindo a conservação e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento.Marca de Referência: Yoki, Sinhá ou Zaeli, ou produto de qualidade equivalente.	UNIDADE	150	6,42	963,00
30	ISQUEIRO MAXI GRANDE - CARTELA COM 12 UNIDADESAquisição de cartela contendo 12 isqueiros tipo maxi, destinados ao acendimento de fogões, velas, churrasqueiras, fogareiros, lareiras e demais aplicações de uso doméstico e institucional.Os isqueiros deverão possuir corpo em material plástico resistente, formato anatômico para melhor manuseio e mecanismo de ignição por pedra e roldana, proporcionando acendimento rápido, seguro e eficiente. As chamas deverão ser pré-ajustadas de fábrica, garantindo estabilidade durante o uso.Especificações mínimas:Cartela contendo 12 unidades;Isqueiro tipo Maxi (grande);Corpo confeccionado em material plástico resistente;Cores sortidas;Mecanismo de ignição por pedra e roldana;Chama pré-ajustada e de fácil acionamento;Capacidade mínima de até 3.000 acendimentos por unidade;Sistema de proteção contra acionamento acidental (segurança infantil ou	UNIDADE	360	5,40	1.944,60

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	equivalente);Produto fornecido carregado e pronto para uso.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas de segurança vigentes, garantindo resistência, durabilidade e funcionamento adequado, sendo isento de vazamentos, rachaduras ou defeitos de fabricação.Deverá possuir prazo de validade ou vida útil compatível com as especificações do fabricante, quando aplicável.Acondicionamento: O produto deverá ser fornecido em cartela original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, modelo e demais informações exigidas pela legislação vigente, garantindo a conservação e a segurança durante o transporte e armazenamento.Marca de Referência: BIC, Clipper ou produto de qualidade equivalente.				
31	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML (CAIXA COM 48 UNIDADES)Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200 ml, fornecida em caixa com 48 unidades, destinada ao consumo em eventos, repartições públicas, unidades administrativas e demais ambientes institucionais.O produto deverá ser proveniente de fonte natural autorizada, envasado na origem, apresentando características físico-químicas e microbiológicas próprias de água mineral natural, própria para consumo humano.Especificações mínimas:Caixa contendo 48 copos de 200 ml cada;Água mineral natural sem gás;Envasada diretamente na fonte de origem;Copos confeccionadas em material plástico (PET) transparente, atóxico e resistente;Tampas com lacre de segurança inviolável;Produto próprio para consumo humano.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas vigentes da ANVISA e demais legislações aplicáveis à comercialização de água mineral natural, estando livre de impurezas, odores, sabores ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.Deverá possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Acondicionamento: O produto deverá ser fornecido em caixas originais, íntegras e resistentes, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e demais informações obrigatórias, garantindo a conservação e a segurança durante o transporte e armazenamento.Marca de Referência: Lindóya, Crystal ou Serra de Cunha, ou produto de qualidade equivalente.	UNIDADE	12000	0,93	11.245,00
32	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 510 ML (FARDO COM 12 UNIDADES)Especificações mínimas:Fardo contendo 12 garrafas de aproximadamente 510 ml cada;Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano;Proveniente de fonte autorizada e envasada na origem;Garrafas confeccionadas em material plástico (PET),	UNIDADE	1200	1,47	1.759,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	transparente, atóxico e resistente;Tampas com lacre de segurança inviolável;Produto livre de impurezas, odores, sabores ou alterações que comprometam sua qualidade.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender à legislação sanitária e às normas vigentes aplicáveis à água mineral natural, incluindo as exigências dos órgãos competentes, apresentando características físico-químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Acondicionamento: O produto deverá ser fornecido em fardo original, íntegro e resistente, contendo garrafas devidamente lacradas e identificação do fabricante, fonte de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e demais informações obrigatórias, garantindo a conservação e a segurança durante o transporte e o armazenamento.Marca de referência: Cristal, Minalba ou Fontana di Trevi, ou produto similar de qualidade equivalente ou superior.				
33	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS - GARRAFA DE 510 ML (FARDO COM 12 UNIDADES)Água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, fornecida em fardo com 12 unidades, destinada ao consumo em repartições públicas, eventos, unidades administrativas e demais ambientes institucionais.O produto deverá ser proveniente de fonte natural autorizada, envasado na origem e próprio para consumo humano, apresentando características físico-químicas e microbiológicas compatíveis com a legislação vigente, com gaseificação natural ou adicionada conforme os padrões legais.Especificações mínimas:• Fardo contendo 12 garrafas de 510 ml cada;• Água mineral natural com gás;• Envasada diretamente na fonte de origem;• Garrafas confeccionadas em material plástico (PET) transparente, atóxico e resistente;• Tampas com lacre de segurança inviolável;• Produto próprio para consumo humano.Requisitos de qualidade: O produto deverá atender às normas vigentes da ANVISA e demais legislações aplicáveis à comercialização de água mineral natural, apresentando sabor, odor e aspecto característicos, livre de impurezas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.Deverá possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Acondicionamento: O produto deverá ser fornecido em fardo original, íntegro e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido e demais informações obrigatórias, garantindo a conservação e a segurança durante o transporte e armazenamento.Marca de Referência: Colina Azul, Cristal ou Garoto, ou produto de qualidade equivalente.	UNIDADE	1200	32,97	3.564,00

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
34	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% – FRASCO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES)Especificações mínimas: Álcool etílico hidratado líquido, com concentração de 70% (p/p), indicado para limpeza e desinfecção de superfícies em geral, de uso institucional.O produto deverá possuir:• Concentração alcoólica de 70% (p/p).• Produto regularizado junto à ANVISA, por meio de registro ou notificação, conforme a classificação sanitária aplicável aos saneantes.• Aspecto líquido, incolor, homogêneo e livre de impurezas.• Frasco plástico resistente com capacidade de 1 litro, devidamente lacrado.• Tampa rosqueável ou sistema de fechamento equivalente, que garanta a vedação da embalagem e minimize vazamentos durante o transporte e armazenamento.• Rótulo contendo identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.Requisitos de qualidade:O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e sem sinais de violação, vazamentos ou avarias.• Unidade de fornecimento: Caixa contendo 12 (doze) frascos de 1 litro.• Validade mínima: 12 (doze) meses, contados da data da entrega.• Data de fabricação: até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega.Condições de armazenamento: O produto deverá ser transportado e armazenado em local limpo, seco, ventilado, protegido da luz solar direta e de fontes de calor, preservando suas características físico-químicas e a integridade da embalagem.Marca de referência: Clarity, Supervale, Tupi, Sol, Cocamar, Araucaria, Audax ou equivalente em qualidade, desempenho e conformidade com as normas da ANVISA.	UNIDADE	2400	4,46	17.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 323.923,50**

1. Da estimativa de quantitativos e da ausência de obrigação de aquisição integral

A indicação dos quantitativos constitui estimativa para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade, a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços,, não cabendo à Administração qualquer obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

2. Das marcas de referência

As marcas eventualmente mencionadas nas descrições dos itens possuem caráter exclusivamente referencial, tendo sido utilizadas como parâmetro para a realização da pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação. Sua indicação não constitui exigência de fornecimento de marca específica, sendo admitidos produtos de quaisquer fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e ao desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme capítulo VII, III da Resolução n.º 001/2024 do CISVIR.

1.4. Os bens objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84, caput, da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. Considerando que a presente contratação será realizada por itens e que nenhum dos itens apresenta valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelece-se que a licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP em todos os itens, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1. Dessa forma, busca-se assegurar o tratamento diferenciado e favorecido às empresas de menor porte, em conformidade com a legislação vigente, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.8. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, apresentarem vícios insanáveis, que não atenderem às exigências do Edital e do Termo de Referência, que contenham preços inexequíveis ou excessivos em relação ao orçamento estimado pela Administração, bem como aquelas cuja exequibilidade não seja demonstrada quando solicitada, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada sob demanda, conforme necessidade do CISVIR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio realiza diariamente atendimentos a pacientes dos municípios consorciados, muitos dos quais enfrentam longas e exaustivas viagens desde a madrugada, com baldeações que geram atrasos e longos períodos de espera. Considerando que a maioria dos usuários está em situação de vulnerabilidade social e de saúde — incluindo idosos, gestantes e crianças — o CISVIR adotou, há anos, a prática de oferecer café da manhã, a fim de evitar que os pacientes permaneçam em jejum e de garantir um atendimento mais humanizado. Essa iniciativa, além de promover o bem-estar, reflete o compromisso do consórcio com a dignidade e acolhimento dos usuários do SUS. Para sua continuidade, é essencial a aquisição de gêneros alimentícios, assegurando qualidade no atendimento.

2.2. Ademais, o CISVIR realiza periodicamente reuniões, encontros e assembleias com prefeitos, secretários de saúde, agendadores, médicos, enfermeiros, colaboradores e funcionários das unidades do CISVIR Arapongas, CISVIR Apucarana e CAPS Cambira, especialmente no âmbito do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QUALICIS). Nessas ocasiões, também são oferecidos lanches aos participantes, como forma de acolhimento e valorização do trabalho em equipe.

2.3. Dessa forma, justifica-se a presente solicitação para garantir os recursos necessários à manutenção dessa política de cuidado e acolhimento aos pacientes e ao fortalecimento das ações institucionais do consórcio

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (item 7 e subitens), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. O presente processo de contratação deve estar em conformidade com à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, , Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Sustentabilidade

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto a sustentabilidade:

4.2.1. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

4.2.2. A contratada conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água.

4.2.3. A contratada deverá garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4.2.4. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.5. Os produtos de origem animal devem conter, além do prazo de validade, o n.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/SISP/DIPOA, E/OU DEMAIS DADOS DO MESMO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

4.2.6. O fornecedor deverá fornecer frios e derivados conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Da subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do produto/serviços e garantia

4.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues nos termos e condições da proposta vencedora e em total cumprimento com o disposto neste Termo de Referência quanto as suas especificidades.

4.5. A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos, que deverão ser transportados de maneira segura, e que devem ser entregues sem danos, avarias, ou embalagens violadas.

4.6. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

4.7. O contrato decorrente da contratação, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8. O prazo de garantia para bens e produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução:

5.1.1. **O item 21** é de **entrega semanal** e **DEVERÁ** ser entregue na Sede do CISVIR, Avenida Santa Catarina, 1325, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86.804-015, conforme a programação do fiscal do contrato, que será enviada ao detentor da ata de registro de preços juntamente com a nota de empenho, qual deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

5.1.2. Para os demais produtos o prazo de entrega é de **10 (dez)** dias contados a partir do envio da nota de empenho, qual deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede do CISVIR, Avenida Santa Catarina, 1325, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86.804-015, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 as 16hs, telefone (43) 3033 – 2705, tendo como responsável pelo recebimento, Francislaine de Oliveira Souza.

5.2. Os bens serão recebidos em conformidade com o disposto na lei 14.133:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (inc. II, alínea "a");

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (inc. II, alínea "b");

c) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (§ 1°).

d) Em se tratando de perecíveis, o recebimento provisório se dará em até 48hs após a entrega do produto, o recebimento definitivo se dará em até 5 dias posteriores ao recebimento provisório.

e) **Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que o CISVIR não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento.**

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§2°).

5.3. A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Sendo que, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis e de 5 (cinco) dias úteis para os demais.. O prazo reduzido se deve em virtude de ser produtos de consumo diário.

5.5. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.6. O produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.7. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do mesmo, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.

5.8. Os bens/produtos danificados não serão recebidos.

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente desta contratação ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021 e Resolução 001/2024 do CISVIR , e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

FISCAL DESIGNADO	
NOME:	**Francislaine de Oliveira Souza**
MATRÍCULA	**630049**
E-MAIL:	**compras@cisvir.com.br**
TELEFONE:	**(43) 3033 - 2705**

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Verificação das condições do objeto; e

6.12.2. Verificação do objeto fornecido.

6.13. Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) O fornecedor se compromete a fornecer os frios e derivados conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

c) O fornecedor se compromete ao fornecimento do objeto, conforme as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

d) Sujeitar-se às disposições do código de proteção do consumidor, instituído pela lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

f) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

h) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

j) Manter, durante a vigência do Contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

k) A estender ao objeto do Contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, ou materiais causados à Administração, ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

m) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

n) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

o) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

6.14. Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada conforme a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato/Ata de registro de Preços;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e do correspondente ateste da nota fiscal pelo servidor responsável, desde que constatada a conformidade dos bens entregues com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

7.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o qual não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.5. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal ou crédito existente junto a CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

7.8. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela CONTRATANTE poderá ser atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

7.8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidospelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ ***I = 0,00016438***

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.9. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

7.10. Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução será por preço unitário.

Habilitação

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital da presente licitação.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(n)s similares com o item arrematado, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 323.923,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos 34 itens da planilha.

9.2. Os preços unitários da presente contratação, são aqueles descritos no quadro do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Ref. 5:** Funcional Programática nº **01.001.0004.0122.0001.2001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30.07.12** – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Vínculo **000**;
- **Ref. 5:** Funcional Programática nº **01.001.0004.0122.0001.2001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30.16.00** – Material de Expediente, Vínculo **000**;
- **Ref. 5:** Funcional Programática nº **01.001.0004.0122.0001.2001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30.19.00** – Material de Acondicionamento e Embalagens, Vínculo **000**;
- **Ref. 5:** Funcional Programática nº **01.001.0004.0122.0001.2001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30.21.00** – Material de Limpeza e Produção de Higienização, Vínculo **000**;
- **Ref. 13:** Funcional Programática nº **01.001.0004.0122.0001.2001**, Elemento de Despesa nº **4.4.90.52.12.00** – Aparelhos e Utensílios Domésticos, Vínculo **000**;
- **Ref. 20:** Funcional Programática nº **01.002.0010.0302.0002.2002**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.30.07.99** – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios, Vínculo **000;**
- **Ref. 22:** Funcional Programática nº **01.002.0010.0302.0002.2002**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.32.99.00** – Outros Materiais de Distribuição Gratuita, Vínculo **000**.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento e da respectiva liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública.

Apucarana, Paraná, 11 de novembro de 2026.

Lucas Eduardo dos Santos Vital
Elaboração

Francislaine de Oliveira Souza
Aux Elaboração